



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL

LEI Nº 1085/2000-PMM

Denomina de “MARLINDO SERRANO” o Complexo Turístico e Paisagístico do Balneário do Araxá, na Cidade e Município de Macapá.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**MARLINDO SERRANO**”, o Complexo Turístico e Paisagístico do Balneário do Araxá, nesta Cidade e Município de Macapá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 06 de setembro de 2000.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM